

PROJETO DE LEI Nº 015/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral		
(00xx)	3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 4.300,00
TOTAL		R\$ 4.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral		
(0223)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 02)	R\$ 4.300,00
TOTAL		R\$ 4.300,00

Art. 3º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de maio de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Outros Serv. De Terceiros PJ		R\$ 4.300,00	-	-
TOTAL		R\$ 4.300,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de maio de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL